



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

### OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2017, O **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.108.733/0001-96, com sede à Praça da Matriz, nº 49, Centro, CEP Nº 49650-000, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo senhor prefeito **SYLVIO MAURICIO MENDONÇA CARDOSO**, registrado no C.P.F nº. 235.440.905-20 e RG de Nº 563.662 SSP/SE, residente e domiciliado à Praça da Matriz, Nº 121, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, doravante denominados simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a **MMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 32.823.171/0001-07, situada na Rua Cícero do Prado Franco, 85, Centro, Riachuelo – SE, representada por seu sócio administrador o senhor **Manoel Messias Mendonça**, inscrita no do RG Nº 8861331 SSP/SE e CPF Nº 556.404.605-63, fone: (79) 3269-1215, e-mail: [mmc.skala@hotmail.com](mailto:mmc.skala@hotmail.com); e **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**, inscrita no CNPJ 04.370.632/0001-06, situada na Avenida Coelho e Campos, 379, Centro, Aracaju – SE, representada pela sua empresária a senhora **Marcilene Santos Calazans**, inscrita no RG Nº 32770693 SSP/SE e CPF Nº 949.721.845-15, fone: (79) 3045-3065 e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 137/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 05/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DOS ITENS E VALORES

Fornecedor:		04.370.632/0001-06 - MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP				
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
1	ABAFADOR DE RUÍDO	BRASFORT	UND	5,00	10,90	54,50
4	ABRACADEIRA DE NAYLON COM RANHURAS 102	BRASFORT	UND	500,00	0,29	145,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON COM RANHURAS 203 MM	BRASFORT	UND	500,00	0,60	300,00
6	ABRACADEIRA DE NYLON COM RANHURAS 390 MM	BRASFORT	UND	500,00	1,05	525,00
8	ADAPTADOR FLANGE 20MM	KRONA	UND	50,00	4,70	235,00
10	ADAPTADOR FLANGE 50MM	KRONA	UND	50,00	9,10	455,00
11	ADAPTADOR FLANGE 60MM	KRONA	UND	50,00	12,90	645,00
12	ADESIVO ESTR EPOXI MED FLUIDEZ	PULVITEC	UND	20,00	10,40	208,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

13	ADESIVO PARA PVC BISNAGA 75G	POLYTUBES	UND	30,00	2,80	84,00
14	ALAVANCA CONSTRUÇÃO CIVIL	MS	UND	10,00	39,00	390,00
17	ARAME GALVANIZADO	MORLAN	KG	100,00	8,90	890,00
18	ARAME RECOZIDO 10	MORLAN	KG	100,00	6,80	680,00
24	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLE BRANCO	KRONA	UND	60,00	10,50	630,00
26	BICO P/ ENGATE RÁPIDO 1/2	KRONA	UND	50,00	0,65	32,50
29	BOCAL C/ RABICHO BASE E27	G20	UND	1.000,00	1,75	1.750,00
30	BOMBA SAPO 3/4" 110W	ATLATIC	UND	12,00	288,00	3.456,00
32	BOTA DE BORRACHA	CRIVAL	PAR	50,00	21,90	1.095,00
33	BOTA DE RASPA	CRIVAL	PAR	100,00	29,50	2.950,00
39	BROCA P/ MADEIRA PONTA METAL 10MM	DTOOLS	UND	50,00	5,50	275,00
40	BROCA P/ MADEIRA PONTA METAL 12MM	DTOOLS	UND	50,00	7,90	395,00
41	BROCA P/ MADEIRA PONTA METAL 8MM	DTOOLS	UND	50,00	4,50	225,00
42	BROCA PARA MADEIRA PONTA METAL 5MM	DTOOLS	UND	50,00	2,90	145,00
43	BUCHA S8 MM C\ PARAFUSO	JOMARCA	UND	100,00	0,20	20,00
44	CABO AÉREO 6MM	COBREMACK	UND	50,00	230,00	11.500,00
45	CABO FLEXIVEL 1,50MM (100 M)	COBRERIO	UND	50,00	55,00	2.750,00
46	CABO FLEXIVEL 2,50 MM (100M)	COBRERIO	UND	80,00	59,99	4.799,20
47	CABO RIGIDO 4,00 MM (100 M)	COBRERIO	UND	50,00	94,90	4.745,00
48	CABO RIGIDO 6MM (100M)	COBREMACK	UND	30,00	169,00	5.070,00
49	CADEADO 35MM	PADO	UND	50,00	13,50	675,00
50	CADEADO 40MM	PADO	UND	50,00	15,40	770,00
51	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/ TAMPA 310 LTS	TIGRE	UND	10,00	122,00	1.220,00
52	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 500LTS	TIGRE	UND	10,00	129,90	1.299,00
53	CAIXA DE DESCARGA EM PVC COMPLETA	ALUMASA	UND	80,00	17,90	1.432,00
54	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC	VALEPLAST	UND	50,00	4,90	245,00
55	CAIXA DE LUZ 2X4	CEMAR	UND	50,00	0,48	24,00
56	CAIXA DE LUZ 4X4	CEMAR	UND	50,00	1,50	75,00
57	CAIXA DE LUZ DE TETO - CONCRETO	ROMAZI	UND	20,00	1,80	36,00
58	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	IMPLAST	UND	30,00	33,30	999,00
62	CANALETA SISTEMA X	ROMAZI	UND	200,00	2,95	590,00
63	CANALETA VENTILADA 0,15X0,15	ROMAZI	UND	200,00	5,90	1.180,00
64	CANTONEIRA PARA TRILHO	ASTRA	UND	100,00	24,90	2.490,00
65	CAPACETE DE PROTEÇÃO	ORION	UND	40,00	8,20	328,00
66	CARRO DE MÃO 60 LITROS 8" (COM PNEU)	METALOSA	UND	20,00	74,00	1.480,00
67	CAVADEIRA	RAMADA	UND	10,00	27,50	275,00
68	CHAVE GRIFFO 24	BRASFORT	UND	10,00	59,90	599,00
69	CHAVE GRIFFO 36	BTASFORT	UND	10,00	99,00	990,00
70	CHUVEIRO PLÁSTICO	REBOUÇAS	UND	50,00	3,60	180,00
72	CINTA DE ALUMÍNIO LARGURA 12,7 MM	CARBOGRAFIT	KG	20,00	60,57	1.211,40
73	CONECTOR CUNHA	INTELLI	UND	200,00	2,20	440,00
74	CONECTOR PARA HASTES DE ATERRAMENTO 1/2	OLIVO	UND	30,00	1,50	45,00
75	CONEXÃO SIMPLES PARA TORNEIRA	KRONA	UND	50,00	0,70	35,00
92	CURVA EM PVC 100MM	KRONA	UND	30,00	8,90	267,00
93	CURVA EM PVC 200MM	KRONA	UND	20,00	105,00	2.100,00
94	DESEMPENADEIRA DE AÇÃO LISA	RAMADA	UND	30,00	7,50	225,00
95	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE	RAMADA	UND	30,00	8,90	267,00
96	DISJUNTOR 10 AMP MONO	SCHNEIDER	UND	60,00	5,90	354,00
97	DISJUNTOR 16 AMP MONO	SCHNEIDER	UND	50,00	5,90	295,00
98	DISJUNTOR 20 AMP MONO	SCHNEIDER	UND	50,00	6,95	347,50
101	DISJUNTOR 40 AMP MONO	SCHNEIDER	UND	50,00	8,00	400,00
102	DISJUNTOR 40 AMP TRIFÁSICO	SCHNEIDER	UND	60,00	34,00	2.040,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

103	DISJUNTOR 50 AMP TRIFÁSICO	SCHNEIDER	UND	60,00	29,90	1.794,00
104	DOBRADIÇA SIMPLES DE AÇO CROMADO	SILVANIA	UND	200,00	3,50	700,00
105	DOBRADIÇA SIMPLES DE LATÃO	SILVANIA	UND	200,00	8,90	1.780,00
107	ELETRODUTO 1/2	KRONA	M	300,00	1,10	330,00
109	EMENDA RÍGIDA PVC BRANCA P/FORRO 0,7X6M FEMEA	ARAFORROS	UND	50,00	17,00	850,00
110	ENGATE PVC 30CM	KRONA	PÇ	60,00	1,90	114,00
111	ENXADA EM AÇO CARBONO COM CABO 150CM	RAMADA	UND	30,00	19,00	570,00
112	ESCADA EXT. 13 DEGRAUS - 7,20MTS	ALUMASA	UND	2,00	565,00	1.130,00
118	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	HIDROTINTAS	LT	30,00	10,50	315,00
120	ESPATULA DE AÇO	DURASTEEL	UND	20,00	3,30	66,00
121	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	UND	80,00	0,90	72,00
122	FACÃO 12 POLEGADAS	RAMADA	UND	10,00	11,90	119,00
123	FECHADURA EXTERNA	HELA	UND	200,00	22,50	4.500,00
124	FECHADURA P/ BANHEIRO	HELA	UND	200,00	18,90	3.780,00
125	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER	HELA	UND	200,00	49,90	9.980,00
126	FECHADURA P/ PORTA DE DIVISÓRIA	SILVANIA	UND	200,00	49,00	9.800,00
127	FERROLHO	FAME	UND	60,00	3,00	180,00
128	FIO FLEX 2,0X2,5MM C/100MTS NORMATIZADO	UNIFLEX	UND	20,00	60,00	1.200,00
129	FIO FLEX PP 4,0X2,5MM² COM 100MTS	COBREMACK	UND	20,00	479,00	9.580,00
130	FIO RÍGIDO 10 MM	COBREMACK	UND	20,00	420,00	8.400,00
131	FIO TRACADO 2,0X4,0MM C/100MTS	COBREMACK	UND	50,00	285,00	14.250,00
132	FITA DE ADVERTÊNCIA	3M	M	300,00	8,20	2.460,00
133	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO	ENERBRAS	UND	100,00	12,90	1.290,00
134	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO	G20	UND	120,00	3,50	420,00
135	FITA VEDA ROSCA 18X25	TECNOTAPE	UND	100,00	1,50	150,00
136	FITA VEDA ROSCA 50M	TECNOTAPE	UND	100,00	3,60	360,00
137	FOICE C/CABO	RAMADA	UND	10,00	19,50	195,00
139	GRELHA QUADRADA 100MM P/ RALO INOX	TIGRE	UND	200,00	18,90	3.780,00
140	GRELHA QUADRADA 100MM P/ RALO PLÁTICO	KRONA	UND	200,00	1,10	220,00
141	HASTE TERRA 2,4M AÇO CARBONO REVESTIDO EM COBRE	OLIVO VIAPOL	UND	30,00	12,90	387,00
142	IMPERMEABILIZANTE 18L	VIAPOL	UND	50,00	292,00	14.600,00
143	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIDO	ROMAZI	UND	200,00	2,90	580,00
144	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES EMBUTIDO	ROMAZI	UND	200,00	4,80	960,00
145	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES EMBUTIDO	ROMAZI	UND	100,00	6,90	690,00
146	JOELHO DE ESG. PVC 150MM	KRONA	UND	50,00	18,50	925,00
147	JOELHO DE ESG. PVC 200MM	KRONA	UND	20,00	34,90	698,00
148	JOELHO DE ESG. PVC 40MM	KRONA	UND	50,00	0,50	25,00
149	JOELHO DE ESG. PVC 50MM	KRONA	UND	50,00	1,00	50,00
150	JOELHO DE ESG. PVC 75MM	KRONA	UND	50,00	2,90	145,00
152	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UND	100,00	1,90	190,00
153	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UND	100,00	2,10	210,00
154	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE 20MM	KRONA	UND	100,00	1,95	195,00
155	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE 40MM	KRONA	UND	100,00	2,80	280,00
156	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE 50MM	KRONA	UND	100,00	2,90	290,00
157	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE 60MM	KRONA	UND	100,00	4,90	490,00
158	JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	UND	100,00	0,28	28,00
159	JOELHO SOLDÁVEL DE 60MM	KRONA	UND	100,00	4,80	480,00
160	JOGO DE FERRAMENTA COMPLETO	SHULZ	UND	2,00	195,00	390,00
161	LÂMINA DE SERRA	BOM CORTE	UND	200,00	1,50	300,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

162	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 15W/120V	GOLDEN GOLDEN AVANT	UND	250,00	5,90	1.475,00
163	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 20W/120V	GOLDEN	UND	250,00	6,90	1.725,00
164	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 25W/120V	GOLDEN	UND	250,00	8,90	2.225,00
165	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 30W/120V	AVANT	UND	250,00	12,90	3.225,00
166	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA 45W/120V	G-LIGHT	UND	250,00	19,90	4.975,00
167	LÂMPADA LED RESIDENCIA 10W/120V	G-LIGHT	UND	250,00	12,80	3.200,00
168	LÂMPADA LED RESIDENCIA 12W/120V	G-LIGHT	UND	250,00	14,90	3.725,00
169	LÂMPADA LED RESIDENCIA 20W/120V	G-LIGHT	UND	250,00	29,50	7.375,00
170	LÂMPADA LED RESIDENCIA 4W/120V	G-LIGHT	UND	250,00	8,50	2.125,00
171	LÂMPADA LED RESIDENCIA 6W/120V	G-LIGHT	UND	250,00	9,90	2.475,00
172	LAMPADA VAPOR METALICO 400W220V	AVANT	UND	500,00	34,50	17.250,00
173	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	MARI MARI	UND	50,00	88,00	4.400,00
174	LAVATORIO SIMPLES S/ COLUNA	MARI	UND	50,00	38,00	1.900,00
175	LIXA DE PAREDE 100, 225X276MM	3M	UND	100,00	0,57	57,00
176	LIXA FERRO 100 225X275MM	3M	UND	100,00	1,90	190,00
177	LIXEIRA SIPOSTE C/ TAMPA DE ABERTURA	3M	UND	50,00	175,00	8.750,00
178	LONA PLASTICA PRETA	VALEPLAST	M	300,00	2,50	750,00
179	LUMINARIA EMERG 30 LED BIVOLT C ALCLLUM	ELGIN	PÇ	200,00	21,00	4.200,00
181	LUVA DE 40MM	KRONA	UND	50,00	1,60	80,00
182	LUVA DE 50	KRONA	UND	50,00	1,90	95,00
183	LUVA DE 60	KRONA	UND	50,00	3,70	185,00
184	LUVA DE ESG. PVC 100MM	KRONA	UND	60,00	3,90	234,00
185	LUVA DE ESG. PVC 150MM	KRONA	UND	50,00	19,90	995,00
186	LUVA DE ESG. PVC 200MM	KRONA	UND	20,00	47,00	940,00
187	LUVA DE ESG. PVC 40MM	KRONA	UND	50,00	0,69	34,50
188	LUVA DE ESG. PVC 50MM	KRONA	UND	50,00	0,98	49,00
189	LUVA DE ESG. PVC 75MM	KRONA	UND	50,00	2,85	142,50
190	LUVA DE REDUÇÃO 50X40	KRONA	UND	40,00	1,40	56,00
191	LUVA DE REDUÇÃO 60X50	KRONA	UND	40,00	3,90	156,00
192	LUVA MALHA PIGMENTADA PVC	KRONA	UND	80,00	2,80	224,00
193	LUVA VAQUETA (PAR)	PARAIBA	PAR	80,00	9,50	760,00
195	MANGUEIRA RESISTENTE P/ JARDIM DE 1/2 POLEGADA	PLASTIMAR	M	150,00	1,90	285,00
198	MARRETA 1KG	MS	UND	20,00	19,90	398,00
199	MASSA ACRILICA 18 L	HIDROTINTAS	GAL	40,00	69,00	2.760,00
200	MASSA ACRILICA 3,6 L	HIDROTINTAS	GAL	30,00	19,00	570,00
201	MASSA CORRIDA 18L	HIDROTINTAS	UND	30,00	26,50	795,00
202	MASSA CORRIDA 3,6 L	HIDROTINTAS	UND	30,00	11,00	330,00
203	MEIO FIO PRE-MOLDADO 12X15X30X100CM	SOCORRO TUBOS	UND	200,00	12,90	2.580,00
204	OCULOS DE PROTEÇÃO BCO	3M	UND	30,00	3,90	117,00
205	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONICO COM CABO	MS	UND	30,00	19,50	585,00
206	PAFLON SIMPLES	OLIVO	UND	200,00	2,40	480,00
223	PEDRA BRUTA GRANITICA	RIO DAS PEDRAS	M³	200,00	66,57	13.314,00
225	PICARETA EM AÇO CARBONICO COM CABO	MS	UND	10,00	29,90	299,00
226	PINCEL GRANDE 4,0P	ROMA	UND	50,00	5,90	295,00
227	PINCEL MÉDIO 2,5P	ROMA	UND	50,00	2,90	145,00
228	PINCEL PEQUENO 1,5P	ROMA	UND	20,00	1,90	38,00
229	PINO MACHO BIPOLAR 10 AMP	ROMAZI	UND	100,00	1,90	190,00
230	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE INTERNO	ESCURIAL	M²	300,00	11,90	3.570,00
232	PLACA CEGA	ROMAZI	UND	50,00	2,63	131,50



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

234	PORTA CADEADO	SILVANIA	UND	20,00	2,80	56,00
238	PREGO RIPA C/CABEÇA BITOLA 15X21	ACELOMITAL	KG	50,00	7,00	350,00
239	PREGO RIPÃO C/ CABEÇA BITOLA 18X30	ACELOMITAL	KG	50,00	8,90	445,00
241	PROTETOR AURICULAR	3M	UND	20,00	1,80	36,00
242	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 / 16 DISJUNTORES	CEMAR	UND	50,00	48,00	2.400,00
243	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	CEMAR	UND	50,00	79,00	3.950,00
244	REATOR DE 2X20W PARA LAMPADA FLUORESCENTE	RCG	UND	50,00	18,90	945,00
245	REATOR DE 2X40W PARA LAMPADA FLUORESCENTE	RCG	UND	50,00	21,90	1.095,00
246	REATOR DE 40W P/DUAS LAMPADAS	RCG	UND	50,00	19,90	995,00
247	REATOR P/LÂMPADA A VAPOR - 400W	QS	UND	200,00	69,00	13.800,00
248	REATOR P/LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W/220V	QS	UND	120,00	69,00	8.280,00
249	REFLETOR COMP. C/ LAMPADA 400W	OLIVO	UND	40,00	29,90	1.196,00
250	REGISTRO DE 20	KRONA	UND	100,00	6,90	690,00
251	REGISTRO DE 40	KRONA	UND	100,00	19,90	1.990,00
252	REGISTRO DE 50	KRONA	UND	100,00	24,90	2.490,00
253	REGISTRO DE 60	KRONA	UND	100,00	39,90	3.990,00
254	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	KRONA	UND	50,00	14,90	745,00
255	REJUNTE	CONCREJUNTE	KG	100,00	2,40	240,00
256	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V	QUALITRONIX	UND	100,00	14,90	1.490,00
257	REPARO P/ ENTRADA DE ÁGUA	ASTRA	UND	10,00	19,90	199,00
258	REPARO P/SAIDA DE ÁGUA	ASTRA	UND	10,00	19,90	199,00
259	REVESTIMENTO CERÂMICO DIVERSOS PADRÕES	ESCURIAL	M²	300,00	12,90	3.870,00
260	ROLINHO DE ESPUMA DE 5CM	ROMA	UND	40,00	2,90	116,00
261	ROLINHO DE ESPUMA DE 9CM	ROMA	UND	80,00	3,90	312,00
262	ROLO DE LÃ 23 CM	ROMA	UND	50,00	9,90	495,00
263	SENSOR DE PRESENÇA	MARGIRUS	UND	200,00	24,90	4.980,00
264	SERROTE	RAMADA	PÇ	10,00	18,90	189,00
266	SILICONE 280G TUBO	OULVITEC	UND	100,00	9,90	990,00
267	SOLVENTE 1L	SOVENTEX	UND	40,00	9,90	396,00
268	SOLVENTE 5 L	SOLVENTEX	UND	20,00	49,00	980,00
269	SOQUETE E 27	G-20	UND	200,00	1,68	336,00
270	SUPORTE COM RABICHO	G-20	UND	100,00	2,40	240,00
271	SUPORTE PARA CAIXA DE MEDIÇÃO	IMPLAST	UND	20,00	14,90	298,00
274	TÊ ESG. PVC 100MM	KRONA	UND	50,00	5,90	295,00
275	TÊ ESG. PVC 150 MM	KRONA	UND	50,00	29,00	1.450,00
276	TÊ ESG. PVC 40 MM	KRONA	UND	50,00	1,00	50,00
277	TÊ ESG. PVC 50 MM	KRONA	UND	50,00	2,00	100,00
278	TÊ ESG. PVC 75 MM	KRONA	UND	50,00	4,00	200,00
279	TÊ PVC 40 MM	KRONA	UND	30,00	2,80	84,00
280	TÊ PVC 60 MM	KRONA	UND	30,00	8,90	267,00
281	TÊ PVC DE 20MM	KRONA	UND	100,00	0,38	38,00
282	TÊ PVC DE 50MM	KRONA	UND	30,00	2,90	87,00
283	TE SOLDAVEL 60MM	KRONA	UND	100,00	4,90	490,00
284	TE SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	UND	100,00	0,45	45,00
285	TE SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	UND	100,00	3,50	350,00
286	TE SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UND	100,00	3,90	390,00
288	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 244X50X4MM	BRASILIT	UND	60,00	12,90	774,00
291	TINTA EM PÓ 2KG	HIPERCOR	UND	600,00	2,50	1.500,00
294	TINTA LATEX COMUM 18L	HIDROTINTAS	GAL	80,00	69,00	5.520,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

295	TINTA LATEX COMUM 3,6L	HIDROTINTAS	GAL	40,00	19,90	796,00
296	TINTA PARA PISO DE CIMENTO 3,6L	HIDROTINTAS	GAL	40,00	29,90	1.196,00
297	TOMADA BIPOLAR EMBUTIDA DE ILM 10 AMP	ROMAZI	UND	250,00	2,90	725,00
298	TOMADA BIPOLAR EMBUTIDA DE ILM 20 AMP	ROMAZI	UND	50,00	3,90	195,00
299	TOMADA SIST.X PADRÃO NOVO	ROMAZI	UND	100,00	4,90	490,00
300	TOMADA SOBRE BARRA QUADRUPLA	ROMAZI	UND	200,00	4,90	980,00
301	TOMADA TRIPOLAR 2P+T PADRÃO NOVO	ROMAZI	UND	200,00	3,90	780,00
302	TORNEIRA BOIA	VALEPLAST	UND	50,00	4,90	245,00
303	TORNEIRA INOX DE BALÇÃO PARA PIA DE COZINHA	BRASILMETAIS	UND	50,00	59,00	2.950,00
304	TORNEIRA INOX DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	BRASILMETAIS	UND	50,00	59,00	2.950,00
305	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM	REBOUÇAS	UND	50,00	1,90	95,00
306	TORNEIRA PLÁSTICO DE BALÇÃO PARA LAVATÓRIO	REBOUÇAS	UND	50,00	4,90	245,00
307	TORNEIRA PLÁSTICO DE PAREDE PARA LAVATÓRIO	REBOUÇAS	UND	50,00	4,90	245,00
308	TRAVA TETRA	SILVANIA	UND	50,00	149,00	7.450,00
309	TRAVA TETRA ELÉTRICA	SILVANIA	UND	50,00	289,00	14.450,00
310	TRINCHÃO 20CM (BROXA TRINCHA)	ATLAS	UND	20,00	3,50	70,00
311	TUBO DE ÁGUA PVC 40 MM	KRONA	M	200,00	5,00	1.000,00
312	TUBO DE ÁGUA PVC 50 MM	KRONA	M	200,00	7,00	1.400,00
313	TUBO DE ÁGUA PVC 60 MM	KRONA	M	200,00	9,00	1.800,00
314	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA	KRONA	UND	50,00	5,90	295,00
315	TUBO DE ESGOTO 100MM PVC	KRONA	UND	200,00	34,90	6.980,00
316	TUBO DE ESGOTO 150MM PVC	KRONA	UND	150,00	99,90	14.985,00
317	TUBO DE ESGOTO 40M PVC	KRONA	UND	100,00	11,90	1.190,00
318	TUBO DE ESGOTO 50MM PVC	KRONA	UND	50,00	21,90	1.095,00
319	TUBO DE ESGOTO 75MM PVC	KRONA	UND	100,00	32,90	3.290,00
320	TUBO DE SOLDA 25MM PVC	KRONA	UND	200,00	11,90	2.380,00
323	TURQUESA	SAO ROMAO	UND	10,00	19,90	199,00
324	UNIÃO PVC DE 40 MM	KRONA	UND	30,00	5,90	177,00
325	UNIÃO PVC DE 50 MM	KRONA	UND	30,00	6,90	207,00
326	UNIÃO PVC DE 60 MM	KRONA	UND	30,00	19,90	597,00
327	VÁLVULA DE LAV. PLÁSTICO	KRONA	UND	80,00	2,80	224,00
328	VÁLVULA DE PIA INOX	KRONA	UND	80,00	9,90	792,00
329	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	MARI	UND	50,00	189,00	9.450,00
330	VASO SANITÁRIO SIMPLES	MARI	UND	30,00	89,00	2.670,00
331	VERGALHÃO CA50 10MM - 6 MTS	ACELORMITAL	UND	200,00	15,00	3.000,00
332	VERGALHÃO CA50 12,5MM - 6 MTS	ACELORMITAL	UND	200,00	20,00	4.000,00
333	VERGALHÃO CA50 16MM - 6 MTS	ACELORMITAL	UND	300,00	45,00	13.500,00
334	VERGALHÃO CA50 20MM - 6 MTS	ACELORMITAL	UND	300,00	70,00	21.000,00
335	VERGALHÃO CA50 25MM - 6 MTS	ACELORMITAL	UND	300,00	100,00	30.000,00
336	VERGALHÃO CA50 32MM - 6 MTS	ACELORMITAL	UND	300,00	180,00	54.000,00
337	VERGALHÃO CA50 40MM - 6 MTS	ACELORMITAL	UND	300,00	200,00	60.000,00
338	VERGALHÃO CA50 6,3MM - 6 MTS	ACELORMITAL	UND	50,00	6,00	300,00

Total de Itens por Fornecedor: 249

Total por Fornecedor: 607.332,60

Fornecedor: 32.823.171/0001-07 - MMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
7	ACABAMENTO DE PAREDE PARA FORRO PVC 0,35X035X6M	N FORMA	UND	100,00	17,50	1.750,00
9	ADAPTADOR FLANGE 40MM	FORTLEV	UND	50,00	8,50	425,00
16	ANEIS PRE-MOLD.CON.P/ FOSSA D=IM H=0,5M	CITEC	UND	60,00	99,00	5.940,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

19	ARAME RECOZIDO 18	ARCELORMITAL	KG	100,00	6,50	650,00
20	AREIA GROSSA	M. RIO VERDE	M³	300,00	49,00	14.700,00
21	ARENOSO	M. RIO VERMELHO	M³	300,00	40,00	12.000,00
22	ARGAMASSA AC2 15 KG	SUPERCOLAR	UND	400,00	11,25	4.500,00
25	BARROTES DE MADEIRA 3X3	PINUS	UND	100,00	10,70	1.070,00
27	BLOCO DE 06 FUIROS 9X19X24	FREIRE	UND	5.000,00	0,45	2.250,00
28	BLOCO SERAMICA 6 FUIRO 9X14X19	FREIRE	UND	12.000,00	0,30	3.600,00
34	BRITA 0 OU PEDRISCO MALHA 12MM	PEDREIRA DINÂMICA	M³	500,00	98,00	49.000,00
35	BRITA 1 MALHA 24 MM	PEDREIRA DINÂMICA	M³	500,00	82,00	41.000,00
36	BRITA 2 MALHA 30 MM	PEDREIRA DINÂMICA	M³	500,00	75,00	37.500,00
37	BRITA 3 MALHA 38 MM	PEDREIRA DINÂMICA	M³	500,00	106,00	53.000,00
38	BRITA EM PÓ (PÓ DE BRITA) MALHA DE 5 MM	PEDREIRA DINÂMICA	M³	500,00	83,00	41.500,00
59	CAIXÃO P/ PORTA MISTO	J TELES DOS SANTOS	UND	100,00	65,00	6.500,00
60	CAIXILHO P/ PORTA MISTA	J TELES DOS SANTOS	UND	50,00	43,00	2.150,00
61	CAL HIDRATA PARA PINTURA	HIPERCOR	KG	100,00	2,00	200,00
71	CIMENTO CII-E, Z OU F - 50KG	MIZU	SAC	1.000,00	21,70	21.700,00
106	ELETRODUTO 1'	FORTLEV	M	300,00	1,90	570,00
108	ELETRODUTO 3/4	FORTLEV	M	300,00	1,20	360,00
119	ESMALTE SINTÉTICO VARIAS CORES 3,6 LTS	HIPERCOR	LT	40,00	35,00	1.400,00
138	FORRO PVC FRISADO 0,2X9MMX6M BRANCO	N FORMA	M²	200,00	12,80	2.560,00
151	JOELHO DE ESGOTO 100MM PVC	FORTLEV	PÇ	60,00	3,60	216,00
180	LUVA DE 20MM	FORTLEV	UND	100,00	0,25	25,00
194	MADERIT 1,10X2,20	NOVOHORIZONTE	UND	500,00	25,50	12.750,00
222	PEÇA MADEIRA MASSARANDUBA TELHAD 3X4	MASSARANDUBA	UND	100,00	12,70	1.270,00
224	PEDRA CALCÁRIA	PEDREIRA CRUZ	M³	200,00	52,00	10.400,00
231	PISO CERAMICO BORDA ARREDONDADA - DIVERSOS PADRÕES	TRIUNFO	M²	300,00	18,90	5.670,00
233	PORTA ALMOFADA H MISTA	J TELES DOS SANTOS	UND	50,00	160,00	8.000,00
235	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA (MEDIDAS 0,60 X 2,10)	ALVORADA	UND	50,00	59,00	2.950,00
236	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA (MEDIDAS 0,70 X 2,10)	ALVORADA	UND	50,00	59,00	2.950,00
237	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA (MEDIDAS 0,80 X 2,10)	ALVORADA	UND	50,00	59,00	2.950,00
265	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BCO PL 38/50 LUCONI	DURIN	UND	200,00	5,50	1.100,00
272	TABUA LARGURA VARIADA	JG ZONTA	M	300,00	6,50	1.950,00
287	TELHA COLONIAL RGN VERMELHA	A O COSTA	UND	5.000,00	0,39	1.950,00
289	TIJOLINHO DE ARGILA MACIÇO	J FRAGA DA PAIXÃO	UND	3.000,00	0,24	720,00
290	TINTA ASFÁLTICA P/ CONCRETO LATÃO	SIKA	UND	600,00	240,00	144.000,00
292	TINTA LATEX ACRILICA 3,6L	HIPERCOR	UND	50,00	24,50	1.225,00
293	TINTA LATEX ACRILICO 18L	HIPERCOR	GAL	80,00	89,00	7.120,00
321	TUBO DE SOLDA 32MM PVC	FORTLEV	UND	200,00	21,00	4.200,00
322	TUBO DE SOLDA PVC 20 MM	FORTLEV	UND	200,00	8,90	1.780,00
339	VERGALHÃO CA50 8,0MM - 6 MTS	ARCELORMITTAL	UND	200,00	10,50	2.100,00

Total de Itens por Fornecedor: 43

Total por Fornecedor: 517.651,00

4.1. O valor total da licitação é de R\$ 1.124.983,60 (um milhão cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL



existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Bruno de Sá Araújo - RG nº 1.337.778 SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos deste município, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Divina Pastora de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos de Divina Pastora, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

justificativa aceitável;

d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos de Divina Pastora /SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 137/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a FORNECIMENTO ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Divina Pastora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade



da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAÚSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.


### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe.

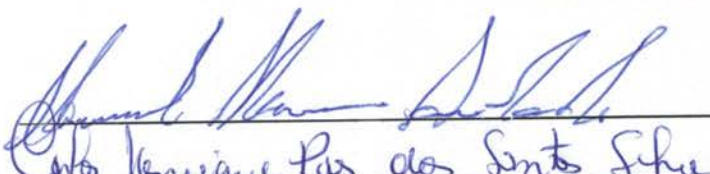
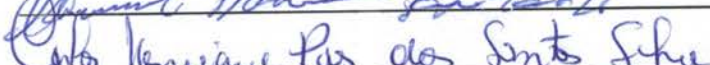
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Divina Pastora/SE, 19 de maio de 2017

  
**SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
ORGÃO GERENCIADOR

  
**MMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
Manoel Messias Mendonça  
FORNECEDOR REGISTRADO

  
**MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**  
Marcilene Santos Calazans  
FORNECEDOR REGISTRADO

  
CPF: 073384145-72  
  
CPF: 044.268.985-78